



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PINTO BANDEIRA - RS

APROVADO
Votação <u>19</u>
<u>Unanidade</u>
Data <u>02/09/2014</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente

**Ao Plenário da Câmara Municipal  
Pinto Bandeira**

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o projeto de Emenda, que "Altera os Incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal".

Justifica-se o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2014 que altera os incisos acima mencionados, pois consta no Artigo 60 da Constituição Federal ou ainda no Artigo 36 da Lei Orgânica, que não é de competência exclusiva da Câmara de Vereadores emendar a Lei Orgânica.

Sem mais, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

**Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira**, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

  
**ADAIR RIZZARDO**  
Presidente

  
**JORGE GUSTAVO TONDO**  
Vice-Presidente

  
**TERESINHA MASSOCCO PAESE**  
1ª Secretária

  
**ADILSO ANTÔNIO SALINI**  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PINTO BANDEIRA - RS

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 03/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

**ALTERA OS INCISOS I E IV DO ARTIGO 30,  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Art. 1º** – Os Incisos I e IV, do Artigo 30, da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

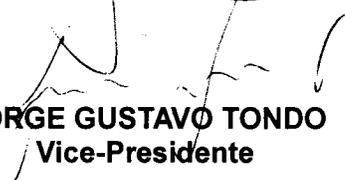
*I - Eleger sua Mesa e suas Comissões;*

*IV – Elaborar seu Regimento Interno e dispor sobre a organização da Câmara.*

**Art. 2º** – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, 26 do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.**

  
**ADAIR RIZZARDO**  
Presidente

  
**JORGE GUSTAVO TONDO**  
Vice-Presidente

  
**TERESINHA MASSOCCO PAESE**  
1ª Secretária

  
**ADILSO ANTÔNIO SALINI**  
2º Secretário